



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.028 , DE 11 DE JANEIRO 1991.

EMENTA: Altera o artigo 6º da Deliberação nº 1831, de 6 de setembro de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Deliberação nº 1831, de 6 de setembro de 1973, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - As placas de nomenclatura das vias e logradouros públicos serão colocadas por conta do Município, ou opcionalmente por empresas públicas e privadas que estejam interessadas, e das vias e logradouros particulares por conta dos interessados.

§ 1º - No início e no fim .....

§ 2º - Nas placas de nomenclatura deverá constar, além do nome do logradouro, o respectivo Código de Endereçamento Postal (CEP)."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
de 1991.

em, 11 de Janeiro

JOSE CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal